



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de vigilância eletrônica remota** no âmbito das dependências dos prédios da prefeitura municipal de Pau dos Ferros, consistindo no monitoramento de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

1.2. Os serviços de monitoramento remoto compreende o fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, com instalação e configuração do sistema de alarme incluso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Prestação de serviços de vigilância eletrônica remota no âmbito das dependências dos prédios da prefeitura municipal de Pau dos Ferros, consistindo no monitoramento de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. O serviços de monitoramento remoto compreende o fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, com instalação e configuração do sistema de alarme incluso.	MÊS	12

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços contratados são de indispensável valia devido a necessidade de zelar pela segurança e zelo do patrimônio público nas dependências da prefeitura municipal de Pau dos Ferros e demais unidades administrativas, bem como a manutenção da integridade dos móveis, equipamentos e também documentos que se encontre nas dependências da sede administrativa. A contratação será imprescindível para garantir a segurança de todos servidores, prestadores de serviços, terceirizados, colaboradores, público em geral, acervo das instalações físicas, bens móveis e imóveis, considerando as necessidades prementes das instituições, e garantindo a prestação de serviços da atividade e das atribuições dos órgãos.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CMEI SEVERINO DE FREITAS REGO	01	15	01	01	01
ESCOLA MUL DR JOSE TORQUATO F	01	12	01	01	01
ESCOLA MUL ELPIDIO VIRGINIO CHAVES	01	12	01	01	01
ESCOLA MUL FRANCISCO AIRES SEGUNDO	01	16	01	01	01
ESCOLA MUL FRANCISCO TORQUATO DO R	01	11	01	01	01
UNIDADE DE ENS V FRANCISCO GRANJEIRO	01	5	01	01	01
UNIDADE DE ENS VIII JOSE ALVES PEREIRA	01	5	01	01	01
UNIDADE DE ENS XII NARCISIA AMELIA D N	01	5	01	01	01
UNIDADE DE ENS XVIII MANOEL CHAGAS A	01	5	01	01	01

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. O fornecimento dos itens será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos do item 1.2, de acordo com o estabelecido no Cronograma, aprovado pelo CONTRATANTE;

4.3. A CONTRATADA se obriga a zelar pelos itens entregues fazendo, inclusive, um controle de qualidade dos produtos utilizados.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir da emissão da Ordem de serviço;

5.2. Os serviços serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência



7.3 Todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico remoto serão fornecidos em regime de comodato e instalados pela Contratada.

7.4 Findada a vigência do contrato, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser desinstalados e retidos pela Contratada em até 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.5 A Contratante não disponibilizará veículos, equipamentos ou qualquer outro material necessário à execução dos serviços contratados. Será fornecida somente energia elétrica para funcionamento dos equipamentos instalados nas respectivas Unidades.

7.6 Iniciar, imediatamente após o recebimento de autorização do Contratante, a prestação dos serviços nos respectivos locais relacionados nas Tabelas constantes no item 3.16;

7.7 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando o Contratante por qualquer dano ou prejuízo decorrente desses defeitos, erros, falhas, omissões ou irregularidades.

7.8 Na hipótese de verificação de furtos ou roubos, a Contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da apuração de sua responsabilidade, que se fará em processo específico. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito;

7.9 Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de toda a mão de obra e demais insumos necessários ao cumprimento do contrato;

7.10 Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;

7.11 Apresentar, a cada rotina de manutenção preventiva e corretiva, relatório de manutenção em que deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as



anomalias encontradas, as medidas corretivas adotadas (quando for o caso), as peças ou os equipamentos substituídos e o nome do técnico responsável pela manutenção.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

10. PROPOSTA

10.1. As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e suas eventuais alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente,



conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2021, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.


13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações;

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Dispensa de Licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 13 de outubro de 2021.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras